



MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA
Câmara Municipal
CONTRIBUINTE N.º 506 849 635

ATA N.º 3

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO, EM REGIME DE COMISSÃO
DE SERVIÇO, DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, DIVISÃO
ADMINISTRATIVA E SÓCIO CULTURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO
DA BEIRA**

Método de Seleção - Avaliação Curricular

Aos 14 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, reuniu o Júri do procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, do Mapa de Pessoal da Autarquia, Chefe de Divisão Administrativa e Sócio Cultural, designado por deliberação da Assembleia Municipal, reunida em sessão ordinária no dia 27 de fevereiro de 2023, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, e constituído por, Dr.ª Graça Isabel Henry Robbins, Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, da Câmara Municipal da Covilhã, na qualidade de Presidente; Dr.ª Patrícia Isabel de Matos Pinto, Chefe de Divisão de Cultura, da Câmara Municipal da Covilhã e Eng.º Joaquim Manuel Louro Carrilho, Chefe de Divisão de Obras, da Câmara Municipal da Covilhã, ambos na qualidade de vogais efetivos.

A presente reunião teve como objetivo a aplicação do primeiro método de seleção – Avaliação Curricular, dos candidatos admitidos ao procedimento, de acordo com a Ata n.º 1, da reunião do Júri, datada de 02 de maio de 2023, considerando a Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional Geral (EPG) e Experiência Profissional Específica (EPE), resultando daí as fichas de avaliação individuais, que se anexam à presente ata.

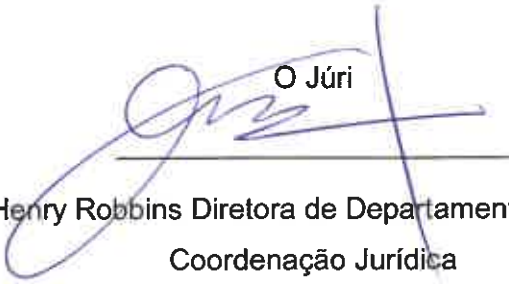
Assim, da análise e valoração de cada candidato, o Júri deliberou publicar, por ordem alfabética a pontuação atribuída a cada candidato, expressa numa escala de zero a vinte valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

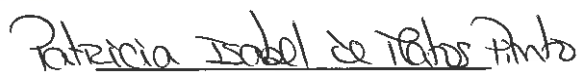
$$AC=(HA+FP+EPG+EPE)/4$$

Nome	Resultado da Avaliação Curricular
Alexandre José Lacerda Raposo Félix	14,00
Joana de Fátima Marques Mendes Félix	18,13
José Paulo Saraiva Sarmento	15,13

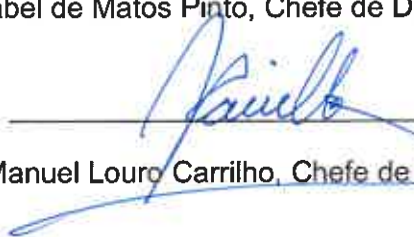
Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

O Júri


Dr.ª Graça Isabel Henry Robbins Diretora de Departamento de Administração Geral e
Coordenação Jurídica


Dr.ª Patrícia Isabel de Matos Pinto

Dr.ª Patrícia Isabel de Matos Pinto, Chefe de Divisão de Cultura


Eng.º Joaquim Manuel Louro Carrilho, Chefe de Divisão de Obras

¹ 3 - Requisitos Legais de Provimento: Podem candidatar-se para o cargo, todos os trabalhadores, que até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na atual redação.

4 - Podem candidatar-se os trabalhadores em funções públicas designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura adequada ao cargo a prover. O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido

Ficha de Avaliação Curricular

Anexo à Ata n.º 3/Júri

Procedimento concursal para provimento em regime de Comissão de Serviço, do cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, Divisão Administrativa e Sócio Cultural da Câmara Municipal de Celorico da Beira

Nome dos Candidatos:

Alexandre José Lacerda Raposo Félix

Joana de Fátima Marques Mendes Félix

José Paulo Saraiva Sarmento

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na Ata nº 1 do Júri, datada de 02 de maio de 2023, são considerados os seguintes fatores: - Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional Geral (EPG) e Experiência Profissional Específica (EPE).

1. A avaliação curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EPG + EPE) / 4$$

Em que:

- HA = Habilitação Académica, de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

- Habilitação Académica de Base ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes – Licenciatura ou Mestrado pós Bolonha – 18 valores
- Habilitação Académica Mestrado pré Bolonha – 19 valores
- Doutoramento – 20 valores

Alexandre José Lacerda Raposo Félix	18
Joana de Fátima Marques Mendes Félix	19
José Paulo Saraiva Sarmento	19

- FP = Formação Profissional, que corresponderá à valorização das ações de formação que os candidatos tenham frequentado de acordo com a seguinte pontuação:

- Formação Profissional – relacionada com o conteúdo funcional do lugar posto a concurso, incluindo as que intrinsecamente tenham a ver com os cargos de direção – 15 valores
- Formação Profissional em áreas relevantes para a área do cargo a concurso, nomeadamente curso de Economia – 20 valores

Alexandre José Lacerda Raposo Félix	10
Joana de Fátima Marques Mendes Félix	17,5
José Paulo Saraiva Sarmento	7,5

- EPG = Experiência Profissional Geral, em que se ponderará o desempenho efetivo de funções na área de atividade em que o processamento concursal se encontra aberto, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, considerando a sua natureza e duração:

- Até 10 anos – 12 valores
- Igual ou superior a 10 anos e inferior a 12 anos – 16 valores
- Igual ou superior a 12 anos – 20 valores

Alexandre José Lacerda Raposo Félix	12
Joana de Fátima Marques Mendes Félix	20
José Paulo Saraiva Sarmento	20

- EPE = Experiência Profissional Especifica, em que se ponderará o desempenho em cargo de direção intermédia ou superior ou em funções de coordenação de serviço:

- Sem experiência – 0 valores
- Até 3 anos – 14 valores
- De 3 a 6 anos – 16 valores
- De 6 a 9 anos – 18 valores
- Mais de 9 anos – 20 valores

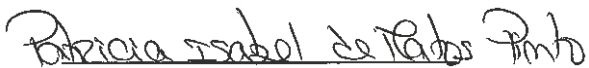
Alexandre José Lacerda Raposo Félix	16
Joana de Fátima Marques Mendes Félix	16
José Paulo Saraiva Sarmento	14

Classificação Final da Avaliação Curricular:

Alexandre José Lacerda Raposo Félix	14,00
Joana de Fátima Marques Mendes Félix	18,13
José Paulo Saraiva Sarmento	15,13

O Juri


Dr.^a Graça Isabel Henry Robbins Diretora de Departamento de Administração Geral e
Coordenação Jurídica


Dr.^a Patrícia Isabel de Matos Pinto, Chefe de Divisão de Cultura


Eng.º Joaquim Manuel Louro Carrilho, Chefe de Divisão de Obras